



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: Nº004/2020-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 047/2019PMT-PP-SRP, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL**) nº047/2019PMT-PP-SRP para **Registro de Preços Ata nº 20190381** com vigência de 30 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO** no valor global de R\$92.889,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) através Ata de Registro de Preços nº20190381, com a **CONTRATADA: G. UCHOA DE OLIVEIRA-ME**

Sendo nomeados os servidores:

VERIDIANA GIRARDI, portadora do CPF nº 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria nº0116/2019 para Ata de Registro de Preços nº20190381.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 21 de janeiro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves
Assinatura